

**PORTARIA Nº 1.245, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo nominada, 15 (quinze) dias de férias regulamentares.

| <b>MAT.</b> | <b>SERVIDOR</b>       | <b>PERÍODO DE AQUISITIVO</b> | <b>PERÍODO DE USUFRUTO</b> |
|-------------|-----------------------|------------------------------|----------------------------|
| 7741        | SIRLEI LISETE GRIBLER | 15.04.2019 A 14.04.2020      | 03.11.2020 A 17.11.2020    |

**Art. 2º** As férias concedidas no Art. 1º foram de 15 (quinze) dias em virtude da referida servidora ter usufruído férias antecipadas de 15 (quinze) dias no período de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o valor do subsídio mensal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de novembro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração